ADITIVO 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 454/2023.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO/COMODATO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **VOXCITY TECNOLIGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.813.396/0001-14**, com sede administrativa na Rua Gastão Bica de Oliveira, na Cidade de Siderópolis/SC, CEP 88860-000, representada neste ato por seu representante legal Diego Bernarda Netto, portador da célula de identidade RG nº. 4640711e do CPF nº .034.464.979-27 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 800/2023, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei n ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.122/2014, bem como pelos Decretos Municipais n° 162/2005 e 037/2020, Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 454/2023, celebrado com a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses, de 27 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2027, bem como a aplicação do reajuste anual de **2,16% (dois vírgula dezesseis por cento), correspondente ao IGP-M**, passando o valor mensal para **R$ 8.436,41** e o valor total anual para **R$ 101.236,98**, conforme Parecer nº 203/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 454/2023 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 07 de outubro de 2026.

Representante do Município	**Representante da Empresa**

www.saovicentedosul.rs.gov.br
Fone: 55 3257 2800 - licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 07/10/2026 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

www.saovicentedosul.rs.gov.br
Fone: 55 3257 2800 - licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000